

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021 – REGIME PRESENCIAL – INFORMAÇÕES GERAIS

<p>ENQUADRAMENTO NORMATIVO/ DOCUMENTOS ORIENTADORES DO AGRUPAMENTO</p>	<p><b>Estas informações não dispensam a leitura integral dos seguintes documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos orientadores do Agrupamento</li> <li>- Plano de Contingência do Agrupamento 2020/2021 e demais documentação patente na página eletrónica da Escola (Informações no espaço COVID-19)</li> <li>- Plano Geral de Funcionamento das Atividades Letivas e Formativas 2020/2021</li> <li>- Legislação em vigor</li> </ul>
<p><b>Medidas a Implementar</b></p>	
<p>CONTEXTUALIZAÇÃO</p>	<p>As medidas de organização do ano letivo 2020/2021 aqui apresentadas visam conciliar critérios de carácter pedagógico com o controlo do contágio da COVID-19, com prevalência da proteção da saúde e da vida de toda a comunidade escolar.</p> <p>Na Escola Secundária, no primeiro dia de aulas, por intermédio do diretor de turma, cada aluno receberá um "kit" com três máscaras sociais para usar durante o 1.º período.</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenir contágios</li> <li>• Diminuir a concentração de alunos na entrada e saída da escola</li> <li>• Reduzir a circulação no espaço escolar ao mínimo indispensável</li> <li>• Evitar aglomerações nos espaços comuns</li> <li>• Promover o distanciamento social</li> <li>• Facilitar procedimentos de higienização</li> <li>• Promover a corresponsabilização no combate à pandemia</li> <li>• Otimizar a gestão dos recursos humanos</li> </ul>
<p>ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E ACESSO AOS SERVIÇOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na sequência do cumprimento das orientações da DGS relativas à circulação restrita nos diferentes espaços da escola, os alunos só poderão entrar no recinto escolar 30 minutos antes do início do seu horário letivo</li> <li>• Alteração do horário de funcionamento letivo (consultar os horários das turmas)</li> <li>• Funcionamento por turnos (manhã/tarde) ou reduzir a componente em contra turno, sempre que possível</li> <li>• Controlo sanitário à entrada das escolas (verificação do uso de máscaras, higienização das mãos)</li> <li>• Entradas por portões diferentes, consoante os Pavilhões/ salas de aula indicados nos horários dos alunos, no caso da Escola Secundária</li> <li>• Horários de entrada desfasados por turma/ano no Pré-Escolar e no 1º Ciclo</li> <li>• Entradas e saídas desencontradas entre turmas no 1º Ciclo</li> <li>• Utilização de salas dedicadas a cada turma</li> <li>• Circuitos internos específicos, condicionados e orientados. Toda a sinalética afixada na escola e as orientações dadas pelos assistentes operacionais e professores devem ser rigorosamente respeitadas e cumpridas</li> <li>• Os intervalos terão duração reduzida</li> <li>• Fruição do intervalo/recreio entre atividades letivas apenas em espaços específicos e condicionados</li> <li>• Acesso condicionado a serviços escolares (Biblioteca, Refeitório)</li> <li>• Na Escola Secundária, o refeitório será de utilização prioritária para os alunos que têm aulas no período da tarde. Aos restantes alunos que pretendam almoçar será fornecida refeição em regime de <i>take-away</i> de forma a não permanecerem no espaço escolar (<i>procedimentos a disponibilizar em breve</i>). O uso do micro-ondas estará interdito</li> <li>• O bar dos alunos durante esta fase pandémica encontra-se encerrado</li> <li>• Os bebedouros exteriores durante esta fase pandémica encontram-se encerrados</li> <li>• Promoção de hábitos de higienização dos espaços/materiais/equipamentos, antes e depois da sua utilização, junto de todos os que usam os edifícios escolares</li> </ul>

<p>ATENDIMENTO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O contacto entre encarregados de educação e diretor de turma será efetuado via digital (plataforma InovarAlunos; e-mail institucional de DT) ou telefónica durante a hora semanal de atendimento. Nos casos em que seja preciso reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser previamente agendadas, mantendo as medidas de higiene e distanciamento recomendadas</li> </ul>
<p>CÓDIGO DE CONDUTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Antes de sair de casa, deve ser medida a temperatura corporal da criança/aluno. Se o valor registado for superior a 37,5°C, e/ou apresentar sintomas respiratórios agudos, a criança/aluno deve permanecer no seu domicílio, cumprindo as medidas estipuladas pela DGS</li> <li>É aconselhável que o aluno seja portador de um kit pessoal com uma pequena embalagem de álcool gel antisséptico desinfetante de mãos, máscara, lenços de papel, uma garrafa de água e um pequeno lanche</li> <li>À entrada do recinto escolar os alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico têm de se apresentar obrigatoriamente de máscara, devidamente colocada. A máscara deve ser corretamente utilizada no interior da escola (dentro e fora da sala de aula), não devendo ser retirada em momento algum, salvo em situações excecionais</li> <li>Ao entrar na escola, o aluno tem de desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica fornecida por um assistente operacional</li> <li>O aluno tem de usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados, tossir ou espirrar para um lenço de papel ou para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos, evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.</li> </ul> <p><b>Na sala de aula, o aluno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>tem de cumprir as medidas de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, utilização de máscara e outras medidas indicadas pelos professores</li> <li>tem a obrigatoriedade de sentar-se em todas as aulas de acordo com a planta de sala de aula definida</li> <li>deverá ser portador do seu material didático, não devendo cedê-lo aos seus colegas</li> <li>à exceção do último tempo do horário letivo, sempre que o professor faltar, o aluno deverá aguardar pelo professor substituto, permanecendo em silêncio no seu lugar a realizar tarefas escolares da disciplina em causa ou de outras, durante todo o tempo letivo</li> </ul>
<p>PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DOS ALUNOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Só será permitida a entrada na escola a quem tiver a máscara devidamente colocada, sendo a sua utilização obrigatória durante todo o tempo de permanência no recinto escolar</li> <li>Os professores zelarão pelo cumprimento das orientações da DGS, designadamente, dentro da sala de aula, recorrendo à aplicação de medidas disciplinares, sempre que necessário: se algum aluno desobedecer às instruções dadas, será objeto de ordem imediata de saída de sala de aula, com marcação de falta injustificada. Tendo em conta as medidas excecionais restritivas em termos da limitada circulação dos alunos e da sua permanência no recinto escolar, quando se trate de um aluno menor, o EE será imediatamente informado da situação e o aluno será encaminhado para o Pavilhão D (no caso da Escola Secundária), aguardando pela sua chegada. Tratando-se de um aluno maior de idade, será encaminhado para o exterior da escola</li> <li>Os estabelecimentos de ensino estão sujeitos ao cumprimento das medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário, pelo que o incumprimento das regras/orientações impostas no Agrupamento é passível de aplicação de medidas disciplinares gravosas</li> </ul>

**Nota:** As medidas patentes neste documento estão sujeitas a alterações decorrentes da evolução da pandemia e eventuais orientações da Tutela.

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Miraflores  
Fátima Rodrigues